



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1649/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Pocinhos, destinado a ocorrer com as despesas relativas à aquisição de um imóvel, com recursos oriundos do próprio tesouro do Município de Pocinhos.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02002 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.101.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.61 - Aquisição de Imóveis - Fonte 500	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320/1964, ficando anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) das seguintes dotações:

01009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
17.605.1005.1010 - CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 500	R\$ 50.000,00

44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 700	R\$ 150.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 704	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 250.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 19 DE SETEMBRO DE 2023.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional